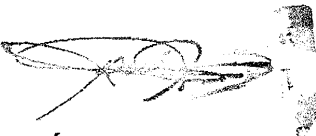



PROCESSO Nº : 11.153-8/2011
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer quanto a retificação do Acórdão nº 789/2012, conforme sugestão da Consultoria Jurídica Geral, fls. 64-TCE/MT.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso